



**INSTITUTO PARANAENSE DE  
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Comissão de Análise e Julgamento da  
Chamada Pública da Agricultura Familiar**



**ESCLARECIMENTO Nº 005/2024  
REGRAS DA PONTUAÇÃO DAS CAFs/DAPs**

Em atenção ao pedido de esclarecimentos Associação dos Agricultores Familiares de Iretama-AFIRE, e Cooperativa de Agroindústria e Comércio Terra Livre, a respeito dos índices de associados da reforma agrária e afins que constam na CAF/DAP, no cadastro e no resultado, temos a informar:

**Resposta:** Conforme contido no Edital, item 2.3.3, o cadastro de associados deve estar em consonância com o extrato da CAF/DAP Jurídica atualizada, anexada no sistema eletrônico ou enviada em meio eletrônico e será considerado na classificação a **contabilização somente das CAFs/DAPs Principais**.

Sendo assim, mesmo que no extrato da CAF/DAP conste um determinado índice do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, quilombolas, indígenas, faxinalenses e demais, o sistema eletrônico merenda irá considerar somente uma vez cada CAF/DAP.

**Comissão de Análise e Julgamento  
Chamada Pública da Agricultura Familiar**